

LEI Nº 428/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua Luiz Lopes Magalhães** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Luiz Lopes Magalhães**", a artéria localizada no Distrito de Irajá neste Município, que nasce perpendicular à Rua José Lopes Sobrinho, paralela à Rua José Lopes de Almeida, conhecida atualmente como Rua Projetada, no Distrito de Irajá, neste município.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

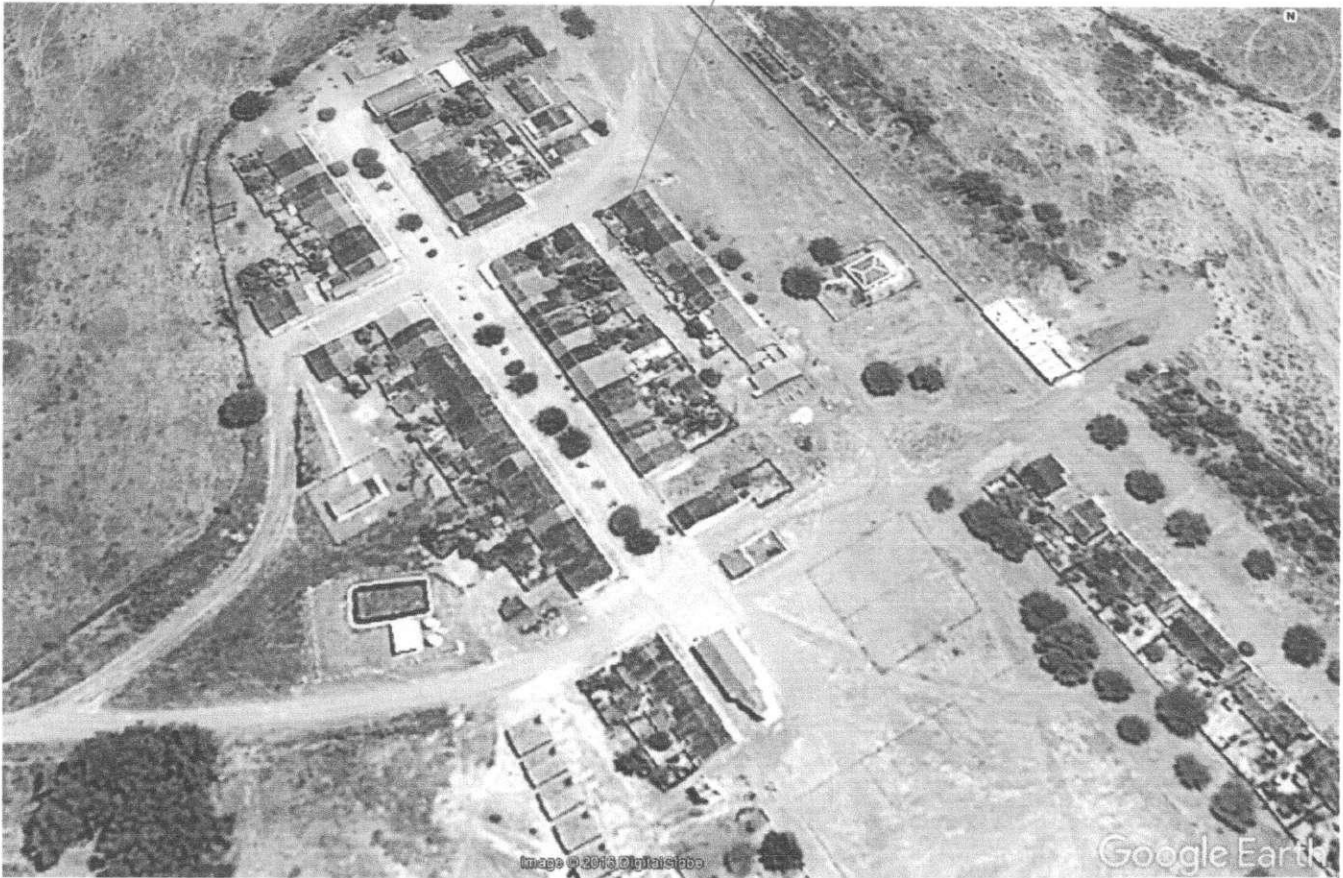
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que
foi conferida, que a cópia do (a) Lei 428
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 29/12/16 a 29/01/17
Certidão é verdade
Iguaracy, 29 de 12 de 2016

Jose Iairon Fernandes de GOIS
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 793.653.704-00

Rua Luiz Lopes Magalhães



Francisco Desselos Monteiro
PREFEITO